



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 205/2026/SGCA

Pedra Preta – MT, 8 de Outubro de 2026.

De: Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Para: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Resposta ao Ofício nº 437/2026/DLC (Protocolo 12109), 441/2026/DLC (Protocolo 12126) e 446/2026/DLC (Protocolo 12174)

Prezados,

Em atenção aos Ofícios nº 437/2026/DLC, 441/2026/DLC e 446/2026/DLC, que encaminharam pedidos de esclarecimentos formulados no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2026, esta Secretaria apresenta, de forma consolidada, os seguintes esclarecimentos:

1. Contratação atual e quantitativo da frota

A contratação antecedente encontra-se formalizada por meio dos Contratos nº 80/2024 e nº 81/2024, conforme item 4.3 do Termo de Referência.

Para fins do presente certame, foram consideradas 100 unidades, acrescidas de margem de expansão de 50 unidades, totalizando capacidade projetada de atendimento de até 150 veículos, máquinas e equipamentos, conforme itens 4.1 e 7 do Termo de Referência.

2. Prova de conformidade – POC

Haverá prova de conformidade nos três lotes, conforme item 26 do Termo de Referência, sendo submetida à demonstração a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

Após a convocação, será concedido prazo de 5 dias úteis para realização da apresentação, que poderá ocorrer de forma remota. Os requisitos e critérios objetivos encontram-se definidos nos itens 26, 27, 28 e 29 do Termo de Referência, sendo exigido o atendimento de 100% dos requisitos obrigatórios.

3. Tecnologia a ser utilizada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Deverão ser observadas as especificações próprias de cada lote previstas no Termo de Referência.

No Lote 3, especialmente, o item 17.1 prevê TAG iButton ou tecnologia equivalente para identificação do condutor, além de base leitora compatível. Nos Lotes 1 e 2 deverão ser observados os meios eletrônicos e funcionalidades previstos nas respectivas especificações, não havendo exigência de tecnologia única para os três lotes.

4. Taxa de Administração e possibilidade de taxa negativa

A Taxa de Administração poderá ser positiva, zero ou negativa, conforme itens 22.2 e 22.3 do Termo de Referência.

Não existe percentual-base de desconto a ser acrescido à taxa ofertada pela licitante. A TA informada na proposta será aquela efetivamente considerada na fórmula de julgamento prevista no item 23.

A etapa competitiva terá como referência o preço global do lote em reais, conforme item 23.3, não sendo a Taxa de Administração utilizada isoladamente como critério de classificação.

5. Taxa cobrada da rede credenciada

O Município não estabelece limite percentual para eventual taxa cobrada pela gerenciadora de sua rede credenciada.

As condições econômicas e comerciais entre gerenciadora e credenciados serão disciplinadas entre os respectivos envolvidos, nos termos dos itens 35.4 e 53.7 do Termo de Referência, sem que possam prejudicar a regular execução dos serviços contratados.

6. Planilha de composição de custos

Não há exigência de apresentação de planilha analítica de composição de custos.

Para os Lotes 1 e 2, deverão ser observados os elementos e a composição da proposta previstos nos itens 22, 23 e 24 do Termo de Referência, especialmente Taxa de Administração – TA, Valor Unitário de Implantação – VI e Preço Global – PG.

7. Tabelas oficiais, tabela tempária e preços de peças e serviços

Não há exigência geral de utilização de tabela tempária ou vinculação obrigatória dos preços de peças e serviços a tabelas externas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

No Lote 2, deverá ser observada a sistemática de cotações, comparação de orçamentos e fiscalização prevista nos itens 12 a 16 do Termo de Referência.

Quanto ao Lote 1, o preço dos combustíveis observará o preço público de bomba e os parâmetros de controle da ANP, conforme item 9 do Termo de Referência.

8. Rede credenciada e localidades de atendimento

No Lote 1, deverá ser observada a rede mínima estabelecida no item 10.1 do Termo de Referência, composta por, no mínimo, 3 postos credenciados em Pedra Preta/MT, 3 em Rondonópolis/MT e 3 em Cuiabá/MT.

No Lote 2, não há quantitativo rígido de oficinas por município, devendo a rede ser suficiente para permitir, ordinariamente, a obtenção das três cotações previstas no Termo de Referência.

A rede deverá estar disponível no início da execução, não se aplicando prazo de 30 dias para sua apresentação.

9. Início da execução e prazo de implantação

O início da execução ocorrerá após a formalização do respectivo instrumento contratual e emissão da autorização administrativa aplicável, conforme item 34.1 do Termo de Referência.

Nos Lotes 1 e 2, a implantação inicial deverá ser concluída em até 10 dias úteis, conforme itens 21.1 e 34.2.

Não se aplica, portanto, prazo de 15 ou 30 dias para a implantação inicial.

10. Instalação dos equipamentos do Lote 3

Nos termos dos itens 20.1 e 34.5 do Termo de Referência, a instalação e configuração dos equipamentos deverão ocorrer em até 2 dias, contados da solicitação da Administração e da disponibilização do respectivo veículo.

Assim, não se aplica prazo de 30 dias para instalação dos equipamentos de rastreamento.

11. Treinamento e suporte

O treinamento inicial previsto no item 21.4 do Termo de Referência será realizado presencialmente, sem custo adicional para o Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Durante a execução contratual, o suporte técnico e os treinamentos complementares poderão ocorrer em formato híbrido, mediante suporte remoto e atendimento presencial quando necessário, observadas as exigências próprias de cada lote.

12. Faturamento, notas fiscais, notas de repasse e retenções tributárias

O faturamento deverá observar as regras fiscais e tributárias vigentes e a natureza das operações realizadas.

Serão efetuadas pelo Município as retenções tributárias legalmente cabíveis, quando incidentes.

Não há impedimento à utilização de fatura e nota de repasse, quando aplicáveis à operação e admitidas pela legislação fiscal, desde que a documentação apresentada corresponda às operações efetivamente realizadas e sejam integralmente observados os percentuais de desconto, Taxa de Administração e demais condições econômicas fixadas no certame.

Nos Lotes 1 e 2, o pagamento será realizado à gerenciadora, competindo a esta os repasses financeiros devidos aos integrantes de sua rede credenciada, conforme item 39.1 do Termo de Referência.

13. Código de barras, QR Code ou mecanismo equivalente

Não há impedimento à utilização de código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente como mecanismo auxiliar de identificação e conciliação das faturas.

Sua utilização, contudo, não altera as demais condições de faturamento, liquidação e pagamento estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual.

14. Prazo de repasse à rede credenciada

O Edital não estabelece prazo específico para os repasses financeiros entre a gerenciadora e os integrantes de sua rede.

A relação econômica e financeira entre gerenciadora e credenciados será de responsabilidade dos respectivos envolvidos, conforme item 35.4 do Termo de Referência, sem prejuízo da continuidade e regularidade dos serviços municipais.

15. Preposto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Edital não estabelece modalidade específica de atuação de preposto, tampouco exige sua permanência presencial contínua nas dependências do Município.

A Contratada deverá manter os meios necessários de comunicação, atendimento, suporte e representação durante toda a execução, nos termos das obrigações contratuais.

16. Separação dos valores estimados entre peças e mão de obra

Não foi estabelecida divisão prévia do volume financeiro do Lote 2 entre peças e mão de obra.

O volume financeiro estimado das operações do Lote 2 é de R\$ 4.650.000,00, abrangendo peças, componentes, acessórios, mão de obra e serviços, conforme item 11.1 e demais disposições do Termo de Referência.

17. Valor estimado do Lote 3

Os valores referenciais do Lote 3 encontram-se discriminados no Anexo VII – Planilha de Valores Referenciais.

O valor estimado total do Lote 3 corresponde a R\$ 109.895,92, abrangendo locação dos equipamentos, TAGs, bases leitoras e serviços de instalação e configuração.

Diante do exposto, encaminham-se os presentes esclarecimentos para subsidiar as respostas aos interessados, permanecendo inalteradas as demais condições, especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2026 e de seus anexos.

Atenciosamente,

AGUINALDO NUNES BARBOSA
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT